



Município de Itapicuru
 Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

Na Publicação do Diário Oficial do Município do dia 30 de novembro de 2020, Edição nº 887, na página 17, no Decreto Municipal nº 601/2020:

No Art. 1º, Inciso I, alínea “e” onde se lê:

“e) TAYNARA MELO DE JESUS DOS SANTOS”

Leia-se:

“e) TAINARA MELO DE JESUS DOS ANJOS”

O Decreto passa a vigorar com o seguinte texto:

DECRETO MUNICIPAL Nº 601, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Constitui a Comissão de Transição Governamental e dispõe sobre sua atuação durante o processo de transmissão governamental e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, e, com fulcro na Resolução nº 1.311/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia,

DECRETA:

Art. 1º. Transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal possa receber de seu antecessor os dados e informações à implementação do programa do novo governo, desde a data de sua posse.

Art. 2º. São princípios da transição governamental, além daqueles estabelecidos no art. 37 da Constituição:

- I – colaboração entre o governo atual e o governo eleito;
- II – transparência da gestão pública;
- III – planejamento da ação governamental;
- IV – continuidade dos serviços prestados à sociedade;
- V – supremacia do interesse público;
- VI – boa-fé e executividade dos atos administrativos.

Art. 3º. A Comissão de Transição de Governo, constituída nos termos estabelecidos pela Resolução TCM nº 1.311/2022, é composta pelos seguintes membros:

- l) Representantes da atual gestão:
 - a) SERGIO ROBERTO DE SANTANA COSTA – Controlador Geral do Município;
 - b) MARCOS ROBERTO MACEDO DA SILVA – Representante do Setor Contábil;
 - c) HUELITON DANTAS DE ALMEIDA – Representante da Secretaria de Finanças;



Município de Itapicuru
 Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

- d) MOISÉS MOREIRA DA SILVA – Representante da Secretaria de Administração;
 e) TAINARA MELO DE JESUS DOS ANJOS – Representante do Setor de Patrimônio.

II – Representantes do Prefeito eleito:

- a) JOSÉ CALDAS DE ALMEIDA;
 b) VINÍCIUS ANDRADE DANTAS FONTES;
 c) VINÍCIUS RODRIGUES SILVA;
 d) JOSÉ REINALDO FERREIRA DE SOUZA;
 e) FABIANA BASTOS DOS SANTOS;
 f) PAULO SÉRGIO BARRETO BORGES.

§ 1º. A Equipe de Transição de Governo será coordenada pelo representante do Poder Executivo, SÉRGIO ROBERTO DE SANTANA COSTA, e, pelo representante do governo eleito, PAULO SÉRGIO BARRETO BORGES.

§ 2º. A Comissão de Transição de Governo será representada por dois Coordenadores que terão as seguintes funções:

I – coordenar o cumprimento do cronograma de atividades a serem desenvolvidas para a transição do mandato;

II – presidir as reuniões da Comissão de Transição de Mandato;

III – deliberar sobre procedimentos administrativos relacionados aos fins da Comissão de Transição de Mandato.

Art. 4º. Os documentos a serem disponibilizados à Comissão de Transição de Governo compreendem os relacionados no art. 3º e 4º da Resolução TCM nº 1.311/2012.

Art. 5º. Os pedidos de acesso às informações, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados por escrito e encaminhados ao Coordenador representante do Poder Executivo, a quem competirá requisitar dos órgãos e entidades públicas os dados solicitados pela equipe de transição, observadas as condições estabelecidas e prazos estabelecidos na Resolução TCM nº 1.311/2012.

Art. 6º. As reuniões dos integrantes da equipe de transição devem ser objeto de agendamento e registro sumário em atas que indiquem os participantes e os assuntos tratados.

Art. 7º. A Comissão de Transição de Governo, elaborará relatório conclusivo, em no mínimo (03) três vias, remetendo-o, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias a contar do encerramento do exercício financeiro, ao gestor que está deixando o cargo e ao gestor eleito, para juntada ao processo de prestação de contas anual.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 30 de novembro de 2020.

MAGNO BERREIRA DE SOUZA
 Prefeito